



Guaratinguetá, 06 de novembro de 2023.

Ofício C-n° 253/2023

Envia Projeto de Lei Executivo n° 116/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo n° 116/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal n° 5.423 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/1964, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a resolução SS n° 138 de 17 de outubro de 2023, estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 — Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes da Transferências Voluntárias para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e que o recurso já foi creditado na conta da saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de

Guaratinguetá/SP







## PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 116/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

T	Ficha	(+) CRÉDITOS ADICIONAIS Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$			
Órgã	o: 02 – P	REFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ					
UO	: 02.12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
- L	JE: 02.12	.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
-	- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica						
	360	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 350.000,00			
	363	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 150.000,00			
1	(+)7	OTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS		R\$ 500.000,00			

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Resolução SS n° 138 de 17 de outubro de 2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 500.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.





# Diário Oficial

# Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 97 - DOE - 18/10/2023 - p.34

### Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 138, de 17 de outubro de 2023.

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1°, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde.

#### Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferência Voluntárias de 2023, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art 166, parágrafo 10° da Constituição Federal.



com o identificador 3100350034003500360036003600000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANEXOI**

## (A que se reporta a Resolução SS 138, de 17 de outubro de 2023)

ITEM	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	ОВЈЕТО	VALOR
001	2023.019.51133	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
002	2023.019.51134	ÁLVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
003	2023.276.51327	ÁLVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
004	2023.276.51328	ÁLVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
005	2023.291.51354	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
006	2023.281.51308	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.250.000,00
007	2023.067.51010	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
008	2023.019.51135	AMÉRICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
009	2023.037.50951	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,0
010	2023.093.51034	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,0
011	2023.016.51379	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,0
012	2023.276.51329	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 70.000,0
013	2023.007.50978	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,0
014	2023.040.51118	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,0
015	2023.040.51042	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,0
016	2023.013.51168	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,0
017	2023.281.51303	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,0
018	2023.053.51298	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,0
019	2023.276.51330	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,0
020	2023.277.51258	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,0
021	2023.276.51331	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,0
022	2023.052.51270	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,0



060	2023.019.51140	FLOREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
061	2023.030.51103	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 440.000,00
062	2023.055.50732	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
063	2023.175.50963	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIQ	R\$ 600.000,00
064	2023.094.51312	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
065	2023.019.51141	GASTÃO VIDIGAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
066	2023.094.51314	GUAIMBÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
067	2023.030.51104	GUARÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
068	2023.057.51093	GUARAÇAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
069	2023.040.51040	GUARANTÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
070	2023.057.51094	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
071	2023.067.51014	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
072	2023.053.51296	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
073	2023.067.51015	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
074	2023.076.51123	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
075	2023.057.50881	IGARATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
076	2023.032.51239	IPEÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
077	2023.019.51142	IPIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
078	2023.019.51144	IRAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
079	2023.270.51036	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
080	2023.052.51277	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
081	2023.040.51045	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
082	2023.067.51016	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
083	2023.276.51339	ITAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
084	2023.067.51017	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
085	2023.052.51278	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
086	2023.107.51226	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 1.600.000,00
087	2023.067.51018	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
088	2023.013.51172	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
089	2023.019.51143	JOSÉ BONIFÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
090	2023.276.51340	JÚLIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
091	2023.067.51019	JUNDIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
092	2023.040.51038	JUNQUEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
093	2023.007.50976	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
094	2023.067.51020	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
095	2023.052.51279	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
096	2023.019.51145	LAVÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00



#### Extrato de Conta Corrente

#### Cliente - Conta atual

Agência

306-9

Conta corrente

42492-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Período do extrato

de 23 / 10 / 2023 até 23 / 10 / 2023

#### Lançamentos

Lançamentos						
Dt. Dt. balancete movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/10/2023	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/10/2023	0000	14175	983 TED Devolvida	500.004	6.645,80 C	
			AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
23/10/2023	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.310.200.043.273	500.000,00 C	
			463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
23/10/2023	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.310.200.043.576	24.506,85 C	
			463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
23/10/2023	0306	99015	470 Transferência enviada	550.032.000.031.155	14.660,80 D	
			23/10 09:04 PRINTEC LTDA			
23/10/2023	0306	99015	470 Transferência enviada	550.290.000.034.374	2.310,00 D	
			23/10 09:04 MIRIAM M 17065255832			
23/10/2023	0306	99015	470 Transferência enviada	550.306.000.073.504	739,20 D	
			23/10 09:04 IPVA 50 MUNICIPIO GUARA			
23/10/2023	0306	99015	470 Transferência enviada	550.306.000.073.504	21,60 D	
			23/10 10:04 IPVA 50 MUNICIPIO GUARA			
23/10/2023	0306	99015	470 Transferência enviada	550.306.000.073.504	53,46 D	
			23/10 10:04 IPVA 50 MUNICIPIO GUARA			
23/10/2023	0306	99015	470 Transferência envlada	550.306.000.073.504	939,12 D	
			23/10 10:04 IPVA 50 MUNICIPIO GUARA			
23/10/2023	0306	99015	470 Transferência enviada	550.306.000.073.504	505,26 D	
			23/10 10:04 IPVA 50 MUNICIPIO GUARA			
23/10/2023	0306	99015	470 Transferência enviada	550.680.000.039.522	1.122,00 D	
			23/10 09:04 RM COMERCIO DE MERCADOR	I		
23/10/2023	0306	99015	470 Transferência enviada	553.358.000.005.117	77.320,88 D	
			23/10 10:04 CIRURGICA SAO JOSE LTDA			
23/10/2023	0306	99015	470 Transferência enviada	557.021.000.038.187	1.778,40 D	
			23/10 10:04 D.B DE ARAUJO ELETRICA			
23/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.301	373,10 D	
			748 0230 003269905000150 ENGEPAN LTDA			
23/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.302	14,90 D	
			033 0053 046680500000112 MUNICIPIO DE			
23/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.303	3.311,43 D	
			748 0230 003269905000150 ENGEPAN LTDA			
23/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.304	132,24 D	
			033 0053 046680500000112 MUNICIPIO DE			
23/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.305	221,00 D	
			290 0001 034695523000111 JOSE MARIO LE	<b>!</b>		l
23/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.306	17.583,00 D	
			748 0710 007731777000175 COMERCIAL GU	JA		

Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade



23/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.307	1.764,00 D
			237 0415 010405985000199 J.J. EQUIPAME		
23/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.308	6.645,80 D
			237 1143 043809903000120 JR ABSOLUTUS		
23/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.309	4.401,54 D
			341 0185 036441185000117 OK BIOTECH CO		
23/10/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.310	41.599,74 D
			341 0011 044734671002286 CRISTALIA PRO		
23/10/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.961.100.060.721	11,50 D
			Cobrança referente 23/10/2023		
23/10/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.961.100.060.722	11,50 D
			Cobrança referente 23/10/2023		
23/10/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.961.100.060.723	11,50 D
			Cobrança referente 23/10/2023		
23/10/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.961.100.060.724	11,50 D
			Cobrança referente 23/10/2023		
23/10/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.961.100.060.725	11,50 D
			Cobrança referente 23/10/2023		
23/10/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.961.100.060.726	11,50 D
			Cobrança referente 23/10/2023		
23/10/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.961.100.060.727	11,50 D
			Cobrança referente 23/10/2023		
23/10/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.961.100.060.728	11,50 D
			Cobrança referente 23/10/2023		
23/10/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.961.100.060.729	11,50 D
			Cobrança referente 23/10/2023		
23/10/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.961.100.060.730	11,50 D
			Cobrança referente 23/10/2023		
23/10/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	355.540,18 D
23/10/2023	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C
Invest. Resgate Autom.					6.147.151,63 C
Saldo					6.140.505,83 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/11/2023
Saldo de fundos de inv	vestiment	0			
BB RF CP Automático					6.147.151,63



Transação efetuada com sucesso por: JB583750 MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA.